



EDITAL GR N° 06/2022

Pré-seleção local de estudantes candidatos à bolsa do PROGRAMA CAPES/BAFAGRI de graduação sanduíche no exterior

Estabelece as regras do processo de pré-seleção de discentes de graduação, vinculados a esta unidade acadêmica, dos cursos de Agronomia, Engenharia de Pesca, Engenharia de Alimentos e Zootecnia, para intercâmbio acadêmico, modalidade graduação sanduíche, ano acadêmico 2022/2023 na França.

A Reitoria da Universidade Federal do Amazonas torna pública a pré-seleção de discentes regularmente matriculados e com frequência regular dos cursos de Agronomia, Engenharia de Pesca, Engenharia de Alimentos e Zootecnia do campus de Manaus e demais campi, para intercâmbio acadêmico, modalidade graduação-sanduíche, no ano acadêmico de 2022/2023, nas escolas francesas do grupo France Agro³ (ESA d'Angers, ISA Lille, École d'Ingénieur de Purpan e ISARA Lyon) no âmbito do Programa CAPES/BRAFAGRI, em conformidade com as normas do referido programa e com os critérios estabelecidos neste Edital e no Edital n° 04/2018 – CPAD/CGPR/DRI/CAPES e suas alterações posteriores.

1.0. Número de Vagas:

São oferecidas 4 (quatro) vagas no total, sendo 1 (uma) vaga para cada curso de graduação. No caso de não haver candidato aprovado de algum dos cursos de graduação, a vaga não preenchida será ocupada pelos 2º, 3º e 4º lugares da classificação geral, respectivamente, seguindo as normas estabelecidas neste edital.

2.0. Duração do intercâmbio:

De 4 (quatro) a 12 (doze) meses, a iniciar em setembro de 2022, no mínimo.

3.0. Requisitos:

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de visto permanente e devidamente matriculado na Ufam, nos cursos de Agronomia, Engenharia de Pesca, Engenharia de Alimentos ou Zootecnia no Campus Manaus.



3.2. O candidato deverá **obrigatoriamente** ter obtido notas iguais ou superiores a 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em todas as áreas de conhecimento, em exames realizados a partir do ano de 2009. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

3.2. Os candidatos selecionados e indicados devem ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% do currículo previsto para seu curso, até a data de início da bolsa de estudos. O retorno ao Brasil deve ocorrer com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência em relação ao prazo regulamentar de conclusão da graduação;

3.3. Os candidatos selecionados deverão **comprovar nível mínimo de proficiência em língua francesa: B1 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: *Test de Connaissance du Français* (obedecida validade estabelecida no documento de aprovação), DELF ou DALF.**

3.4. Os discentes selecionados para utilizar a cota de bolsa de estudo deverão obrigatoriamente possuir o número válido de ORCID quando da inscrição no site da Capes pelo coordenador do projeto. Caso não seja cadastrado, o candidato(a) deverá entrar no link <https://orcid.org> e fazer o seu cadastro nesta plataforma internacional de currículos.

3.5. É vedada a indicação de bolsista que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira; acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário

4.0. Documentos Necessários (impresso e encaminhados por email):

4.1. Formulário de inscrição (Anexo I).

4.2. Comprovante de inscrição ou de aprovação em exame anterior do teste de proficiência no idioma francês das modalidades TCF, DELF ou DALF (Aliança Francesa <https://www.aliancafrancesa.com.br/certificacoes/delf-dalf/>)

4.3. Currículo Lattes com documentação comprobatória anexada conforme instrução de apresentação (Anexo II);



4.4. Carta de recomendação preenchida por um docente de seu curso (Anexo IV), que deverá ser entregue pelo professor à Direção da unidade em envelope lacrado;

4.5. Carta de auto apresentação do candidato (Anexo V)

4.6. Histórico Escolar atualizado, com o coeficiente de rendimento.

4.7. Memorando da Coordenação de Curso aprovando a candidatura do discente e declarando frequência.

Observação: Os discentes que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação requerida serão eliminados do processo de pré-seleção, não estando aptos a seguir para a próxima etapa de Pré-seleção.

5.0. Data e local de inscrição:

De 01 a 15 de fevereiro de 2022, pelo e-mail: mobilidadearii@ufam.edu.br

6.0. Pré-seleção:

A pré-seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

1ª. Etapa (eliminatória):

Verificação da documentação e homologação das inscrições

2ª. Etapa:

Avaliação do histórico escolar e coeficiente de rendimento;

Pontuação do currículo, conforme critérios estabelecidos no formulário de pontuação de currículo (Anexo III);

Avaliação oral, considerando-se os seguintes itens:

1. Expressão de ideias e articulação;
2. Capacidade de argumentação;
3. Conhecimento dos aspectos socioeconômicos e culturais da região e país de destino.



A avaliação oral terá caráter eliminatório.

Observações:

- Ao maior coeficiente de rendimento submetido à pré-seleção será atribuída nota 10,0 (dez) e as demais notas serão calculadas proporcionalmente com base nesta, por regra de três simples.
- Ao currículo com a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e as demais notas serão calculadas proporcionalmente com base nesta, por regra de três simples.
- À avaliação oral com a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e as demais notas serão calculadas proporcionalmente com base nesta, por regra de três simples.
- A nota final será determinada pela média das notas atribuídas aos três itens avaliados (coeficiente de rendimento, currículo e avaliação global) e estabelecerá a classificação do discente.

Critério de desempate:

Caso ocorra empate entre os candidatos, será usado como fator de desempate, o coeficiente de rendimento, persistindo o empate, a banca desempatará com base na maior média do currículo.

Calendário

Data/Horário	Etapa
01/02/2022 (terça-feira) a 15/02/2022 (terça-feira)	Período de inscrições, pelo e-mail: mobilidadearii@ufam.edu.br
16/02/2022 (quarta-feira, a partir das 12h00)	Divulgação da homologação das inscrições, no sítio da ARII (https://arii.ufam.edu.br/)
16/02/2022 (quarta-feira, a partir das 12h00)	Recurso contra a não homologação de inscrições, por meio do E-mail: mobilidadearii@ufam.edu.br ; sob o assunto: Recurso contra a não homologação das inscrições



18/02/2022 (sexta-feira, até às 16h)	Resultado dos recursos contra a não homologação de inscrições e divulgação final dos candidatos com inscrição homologada, no sítio da ARII (https://arii.ufam.edu.br/)
18/02/2022 (sexta-feira, até às 17h)	Divulgação do horário da entrevista e do link de acesso para os candidatos à Sala do Google Meet. (A divulgação será feita no site da ARII no dia 18/02/2022, até às 17h).
21/02/2022 (segunda-feira)	Avaliação oral remota, obedecendo aos horários estipulados e divulgados no dia 18/02/2022.
23/02/2022 (quarta-feira, a partir das 12h)	Resultado preliminar, a ser divulgado no sítio da ARII (https://arii.ufam.edu.br/)
25/02/2022 (sexta-feira, até às 17h)	Interposição de recurso contra o resultado preliminar, por meio de email a ser enviado para: mobilidadearii@ufam.edu.br
04/03/2022 (sexta-feira, a partir de 15h)	Homologação do resultado final, no sítio da ARII (https://arii.ufam.edu.br/)

Das disposições finais:

- O processo de pré-seleção será coordenado pela Comissão constituída pela Portaria FCA 034/2019 formada pelos professores doutores Carlos Edwar de Carvalho Freitas, Carlos Victor Lamarão Pereira, Henrique dos Santos Pereira e Roseane Pinto Martins de Oliveira, coordenadores na UFAM do Programa Capes/Brafagri, com apoio da ARII/UFAM;
- A seleção para as instituições de destino deste edital será realizada em parceria com a UFC e UFG e dependerá da classificação do candidato e da disponibilidade e aceitação das escolas francesas. Após a pré-seleção pela UFAM, os candidatos deverão ser aprovados pelas instituições de destino e pela CAPES;
- Os pré-selecionados deverão providenciar, junto às instituições francesas, a documentação de **aceite** da Escola pretendida, obedecida a ordem de classificação;
- Aos discentes selecionados serão providenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa de Cooperação Internacional CAPES/Brafagri os seguintes itens: Bolsa no Exterior no valor de € 870,00 / mês; Auxílio instalação € 870,00; Seguro saúde € 90,00 / mês; adicional localidade €400,00/mês; Auxílio



deslocamento € 1.255,00, para bolsas de estudos até 6 meses e, € 2.510,00 para bolsas de estudos acima de 6 meses. Valores estes regulados pelas Portarias CAPES nº 201 e 202, de 16 de outubro de 2017 e seus anexos que poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

- A ARII apoiará os selecionados no encaminhamento da documentação à Coordenação Nacional do Projeto para cumprimento dos procedimentos de implementação das bolsas junto à CAPES e na matrícula na Escola francesa (Instituição de destino);
- Até 10 (dez) dias após o retorno ao Brasil, os discentes deverão apresentar ao coordenador BRAFAGRI da Ufam com cópia para ARII, o relatório das atividades desenvolvidas (uma via em português e outra em francês, com ciência do professor responsável pelo estágio em França) e o relatório específico da CAPES, sob a pena de incidência das penalidades legais;
- Ao retornar, todo ex-bolsista deverá fazer apresentação oral das atividades desenvolvidas no intercâmbio com a França, dentro do Programa BRAFAGRI, em data a ser definida pela Coordenação do Programa e a ARII, sob a pena de incidência das penalidades legais;
- Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Pré-seleção

Manaus, 26 de janeiro de 2022

Henrique do Santos Pereira

Coordenar CAPES/BAFAGRI-UFAM

Therezinha de Jesus Pinto Fraxe

Vice-reitora, Reitora em Exercício